Ano VII - Nº 372 Quarta-feira, 17 de Agosto de 2011

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Vereador sugere a regulamentação de lava-jatos

Fotos: Internet



Paulo Magalhães Jr. quer controlar proliferação desordenada da atividade

Para evitar a interferência no tráfego e na vizinhança, o projeto de Paulo Magalhães Jr. (PSC) define que só poderá ser instalado lava-jato que tenha área suficiente para espera dos veículos em atendimento, que deverão permanecer estacionados no interior do estabelecimento.

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com



www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40010-020
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Saúde pública em Salvador

Secretários estadual e municipal esclareceram acordo

A sessão ordinária da Câmara Municipal, na tarde de segunda-feira (15), foi transformada em especial para os secretários da Saúde do Estado, Jorge Solla, e do Município, Gilberto José, esclarecerem os termos do acordo assinado dia 20 de julho. Em seus relatórios, eles apresentaram as ações para melhoria do serviço prestado à comunidade e destacaram a importância do acordo para a redução do déficit do Município com instituições filantrópicas.



Secretários Jorge Solla e Gilberto José apresentaram relatórios

O acordo prevê, entre outras coisas, o remanejamento de R$21 milhões de recursos federais do Teto da Bahia para o Município; a transferência de hospitais e demais serviços de saúde para a gestão estadual; e a utilização do saldo financeiro de mais de R$38 milhões da Assistência Farmacêutica para a conta do Fundo Municipal da Saúde, para cobrir dívidas com hospitais filantrópicos contratados pelo SUS através da SMS.

Gilberto José preferiu apresentar uma agenda positiva de ações para 2011/2012. Ele ressaltou a construção de "um anel formado por cinco unidades de emergência em torno do Hospital Geral do Estado (HGE), no sentido de desafogá-lo para atendimento exclusivo a grandes emergências. Em contrapartida atende-se uma das exigências da Coordenação da COPA 2014, da implementação de um grande suporte de pequenas urgências no entorno do "Palco da Copa – Arena Fonte Nova".

Leitos privados

Em sua fala, o secretário estadual da Saúde, Jorge Solla, ressaltou que é preciso debater as necessidades de investimentos e projetos que visem qualificar e ampliar o acesso da população ao SUS. Apesar de haver críticas ao Sistema Único de Saúde e de Solla destacar o seu "subfinanciamento, com parcos recursos", o secretário mencionou que os resultados positivos alcançados são significativos. "Se não fosse o SUS, mais de 90% dos tratamentos de câncer não seriam feitos, bem como mais de 90% das cirurgias cardíacas e tratamentos de insuficiência renal", disse.

As propostas feitas pela Sesab ao Ministério da Saúde, por meio de ofício, também foram apresentadas por Solla, a exemplo do pedido de recomposição do Teto do município de Salvador em mais de R$7 milhões ao ano. "Precisamos aumentar o financiamento dessa rede", reforçou.

O secretário ainda destacou que a contratação de leitos privados para completar a retaguarda de urgência e emergência, com atendimento pelo SUS, continuará a ser feita, embora o Estado não receba recursos federais para isso.

O presidente da Câmara, vereador Pedro Godinho (PMDB), pediu aos secretários que, na medida do possível, incrementem em suas estruturas ações na área de planejamento familiar. Ele passou a direção da sessão ao vereador Sandoval Guimarães (PMDB), que sugeriu o debate. Segundo Sandoval, o debate foi altamente produtivo, pois esclareceu dúvidas dos vereadores sobre o acordo entre Estado e Município. A mesa foi composta com as presenças, também, do presidente da Comissão de Saúde da Câmara, vereador Dr. Pitangueira (PRB), e da vice-presidente Aladilce Souza (PCdoB).

Homenagem a Santa Rita de Cássia

Servidores e vereadores estarão em missa em louvor à religiosa

Vereadores, assessores efetivos e comissionados da Câmara Municipal participam de uma missa em homenagem a Santa Rita de Cássia, tida como a "advogada dos impossíveis", no dia 26 de agosto, às 19h, na Igreja Nossa Senhora da Ajuda, na Rua da Ajuda, Centro.

A missa será celebrada a pedido do servidor da Casa Legislativa, Osvaldo Souza Vale, um dos funcionários mais antigos da Câmara. Em seguida, será realizada uma festa também organizada por ele, num bar próximo à praça da Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz), no Centro. Na ocasião, ainda será comemorado o aniversário de Souza Vale.



O servidor Osvaldo Souza Vale

Fotos: Valdemiro Lopes

De acordo com ele, a missa será uma forma de agradecer Santa Rita de Cássia pelos benefícios obtidos pelos servidores da Câmara com o Plano de Cargos e Salários e a URV.

Projeto regulamenta lava-jatos

Paulo Magalhães Jr. quer controlar proliferação desordenada da atividade

Foto: Internet





Vereador Paulo Magalhães Júnior afirma que a atividade deve ser estimulada em Salvador, mas dentro da lei

A implantação desordenada de lava-jatos em Salvador, sem o cumprimento das normas de construção urbanística e defesa ambiental, tem causado, na avaliação do vereador Paulo Magalhães Júnior (PSC), "conflitos sociais entre os responsáveis pela implantação do estabelecimento comercial e a população, além de provocar interferência no trânsito dos bairros afetados". Com o objetivo de regulamentar a instalação e o funcionamento dos lava-jatos, justamente para inibir essa proliferação, ele apresentou na Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 250/11, que define exigências e restrições de localização.

Para evitar a interferência no tráfego e na vizinhança, o projeto de Paulo Magalhães Jr. define que só poderá ser instalado lava-jato que tenha área suficiente para espera dos veículos em atendimento, que deverão permanecer estacionados no interior do estabelecimento. Além de especificar as distâncias mínimas exigidas, a proposição determina que os lava-jatos tenham revestimento impermeável e resistente a derivados de petróleo e álcool, nos pisos das áreas de descarga, lavagem de veículos e troca de óleo, com sistema de escoamento independente da drenagem de águas pluviais.

Restrições

"A atividade deve ser estimulada em nossa cidade, como uma ferramenta de incentivo aos empreendedores e de inclusão social, necessitando para tanto da regulamentação para se adequar aos parâmetros da Lei de Ordenamento do Uso do Solo e do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU", argumenta Paulo Magalhães. Ele reconhece que o serviço prestado pelos lava-jatos é essencial para o setor automobilístico urbano, consolidando-se também como uma alternativa econômica de sucesso e geradora de emprego e renda, agregando mão-de-obra das comunidades, mas pondera que é preciso ser ordenado e regulamentado.

Entre as restrições de localização, o projeto cita as zonas do Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural (de valor ecológico e urbano-ambiental); áreas de praças, parques urbanos, áreas de mananciais e remanescentes de reservas de matas e manguezais e reservas tombadas; áreas localizadas a menos de 200 metros de distância de escolas, hospitais, creches, asilos e estabelecimentos que operem ou armazenem produtos inflamáveis e/ou explosivos; e orla litorânea, margens de rios, canais, lagoas, cursos d´água correntes, recursos hídricos de qualquer natureza e destinação.

Vereador cobra fiscalização do funcionamento de elevadores

Paulo Magalhães Júnior foi autor do projeto de lei sancionado em 2006

A queda de um elevador que matou nove operários em uma obra na Avenida ACM, levou o vereador Paulo Magalhães Júnior (PSC) a cobrar mais rigor na aplicação da Lei Nº 6.978, de sua autoria, sancionada pelo prefeito João Henrique em 2006, que dispõe sobre a instalação e o funcionamento de elevadores, escadas rolantes e teleféricos.

O texto da lei prevê entre as punições para quem não cumprir as regras, multa, interdição do equipamento e descredenciamento da empresa responsável junto à prefeitura.

O vereador acredita que, se a lei fosse fiscalizada devidamente, o acidente poderia ser evitado. "Sei que a Sucom tem dificuldades de pessoal para dar conta da fiscalização no grande número de empreendimentos que estão sendo erguidos em Salvador, mas uma tragédia como essa não pode ficar sem resposta. É necessário um esforço maior para garantir a segurança nos elevadores da cidade", disse.

Câmara discute segurança do trabalho na construção civil

Sessão foi requerida pela vereadora Olívia Santana

Por solicitação da vereadora Olívia Santana (PCdoB), a sessão ordinária desta terça-feira (16) na Câmara Municipal de Salvador foi transformada em especial para discutir com representantes do setor da construção civil formas de garantir maior segurança aos trabalhadores que atuam em canteiros de obras na capital baiana. Após o acidente que vitimou nove operários em uma obra de Salvador, no dia 9 de agosto, a vereadora sugeriu o debate com a sociedade civil e órgãos do Executivo Municipal e Estadual.

Fotos: Valdemiro Lopes



Olívia Santana defendeu um desenvolvimento urbano sustentável

Equilibrar a dinâmica do desenvolvimento urbano, percebido principalmente pelo *boom* imobiliário, promovendo-o de modo sustentável é, segundo Olívia Santana, passo fundamental para se ter um crescimento seguro da cidade, que convive com a presença constante de novos empreendimentos. "Quando ocorre um desastre e a obra é interditada, o fato não é bom nem para o trabalhador nem para o empresário", afirmou a vereadora.

Para o vereador Gilmar Santiago (PT), o debate contribuiu para que fossem sugeridos mecanismos legais, através dos quais a Câmara poderá auxiliar o processo de fiscalização de obras da construção civil e ajudar na proteção do trabalhador.

Presidente do Sintracon-Bahia, José Ribeiro de Lima externou sua preocupação com a falta de segurança a que estão expostos os trabalhadores e revelou que este tem sido um tema constantemente levado ao conhecimento do sindicato patronal. "O 1º semestre deste ano registrou número igual ou maior de acidentes em relação ao mesmo período do ano passado", apontou. E denunciou: "em 12 de julho, lançamos uma campanha pela segurança em canteiros de obras, mas tivemos dificuldade para as empresas liberarem seus funcionários para assistirem à palestra educativa".

Mudar a cultura organizacional é, na opinião do presidente do Sinduscon-BA, Carlos Vieira Lima, uma atitude a ser colocada em prática pelo empresariado do setor. Ele também defendeu a manutenção do serviço de empresas terceirizadas. "O processo de terceirização significa especialização. O que temos de exigir é a não-precarização da contratação da mão-de-obra. Somos contra a informalidade", esclareceu Carlos Lima que ainda sugeriu a inclusão de projetos de promoção da saúde e segurança do trabalhador no planejamento da obra para uma mudança efetiva de cultura. "Temos que corrigir erros e desvios, e não crucificar uma atividade tão essencial para a população", concluiu.

Para o chefe de fiscalização, segurança e saúde da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, Flávio Nunes, a liberação do alvará para início das obras, dada pela Sucom, deveria ser precedida, além da apresentação do projeto arquitetônico, da entrega de um projeto de segurança do empreendimento. "Uma obra que se inicia de forma correta dificilmente expõe seu trabalhador a um acidente grave", argumentou Nunes. O superintendente da Sucom, Cláudio Silva, mostrou-se favorável à proposta, que estaria condicionada a uma revisão do Código de Obras do Município pela Câmara de Vereadores.

Outras sugestões foram feitas por Flávio Nunes, como o término do trabalho aos domingos e feriados, uma jornada de trabalho de, no máximo, 2 horas extras diárias e a não-terceirização das atividades de estrutura, alvenaria, reboco e contra-piso. Quanto ao acidente ocorrido no dia 9 de agosto, o superintendente Cláudio Silva foi enfático ao afirmar que foi um episódio isolado. "Não temos notícia de acidentes em elevador de construção civil em Salvador", afirmou.

Também esteve à mesa da sessão, o presidente da Casa Legislativa, vereador Pedro Godinho (PMDB) e o coordenador de Relações de Trabalho e Documentação da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte da Bahia (Setre), Everaldo Augusto.



Vereadores e representantes do setor da construção civil reunidos em sessão especial

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

33ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA

Salvador, 15 de agosto de 2011.

MENSAGEM Nº 15/11

Senhor presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação dessa augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que majora os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal na forma que indica e dá outras providências.

A presente proposta faz parte da política de gestão que vem sendo empreendida por esta Administração Municipal no sentido de reconhecer que o servidor é o seu maior patrimônio e o vetor para o alcance de bons resultados que podem ser revertidos em benefício da sociedade.

Não obstante as restrições impostas pela atual conjuntura econômica e seus efeitos nas finanças públicas do Município do Salvador, razão pela qual foram adotadas medidas no intuito de promover a redução de gastos administrativos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, materializado através do Decreto nºs 21.538/11 e 21.547/11, ambos de janeiro de 2011, o Poder Executivo Municipal, não deixou de privilegiar a discussão democrática da pauta de reivindicação salarial das entidades sindicais e está extraindo o máximo de sua capacidade financeira para assegurar aos servidores públicos do Município do Salvador um patamar de remuneração compatível com a política de equilíbrio fiscal e a solidez das contas públicas.

Nesse contexto, no corrente ano, apresento como proposta de majoração dos vencimentos dos servidores ativos e inativos, além dos pensionistas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, a aplicação do percentual de 6% (seis por cento) a partir de 1º de maio, além da adequação do piso de remuneração dos servidores, que passa a ser de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Pretende-se, ainda com a Proposição em apreço, na forma do Acordo firmado com os representantes da categoria, conceder reajuste de 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento) aos integrantes do Grupo de Agentes de Saúde, a partir de 1º de maio do corrente ano, além de conceder a estes um abono salarial no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), a ser pago em seis parcelas iguais.

Importa destacar que os agentes comunitários e os agentes de combate às endemias desempenham papel dos mais nobres e imprescindíveis para esta Municipalidade, com funções de estimular a organização comunitária, fortalecer elos entre a comunidade e os serviços de saúde e atuar na prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, atividades de grande relevância para o desenvolvimento social.

O Projeto de Lei em comento pretende, ainda, reajustar o valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares que, com a aprovação da presente proposta, será fixado em R$ 1.900,58 (um mil e novecentos reais e cinquenta e oito centavos.

Assim, Senhor Presidente, em face da matéria tratada no anexo Projeto de Lei e o compromisso desta nossa gestão com a valorização do servidor municipal, espero que essa Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto, apreciando-o e aprovando-o com a urgência prevista no Art. 47 da Lei Orgânica do Município – LOM.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 282/11

Majora os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Salvador decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal ficam majorados, a partir de 1º de maio de 2011, em 6% (seis por cento).

§ 1º - Os valores dos vencimentos iniciais dos cargos efetivos, fixados nas tabelas de vencimento do Anexo I das Leis nos 7.866/2010 e 7.957/2011, passam a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

§ 2º - Ficam excluídos do disposto neste artigo os vencimentos dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Procurador do Município, dos cargos efetivos integrantes dos Grupos Magistério Público e dos cargos efetivos dos Profissionais de Saúde da Prefeitura Municipal do Salvador.

Art. 2º - Os valores de vencimentos e proventos de aposentadoria que, em abril de 2011 estavam fixados em valor inferior a R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) ficam reajustados em percentual suficiente para atingir este valor, a partir de 1º de maio de 2011.

Parágrafo Único – O reajustamento previsto neste artigo não é cumulativo com o instituído pelo Artigo 1º desta Lei, devendo ser aplicado aos vencimentos e proventos referidos no caput o reajuste que for mais vantajoso aos servidores.

Art. 3º - Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo que integram o Grupo de Agentes de Saúde ficam majorados, a partir de 1º de maio de 2011, em 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Fica concedido aos servidores que integram o Grupo Agentes de Saúde um abono no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), a ser pago em 6 (seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, a partir de agosto de 2011.

Art. 5º - Os proventos e rendas mensais dos servidores inativos e pensionistas deverão ser majorados observadas as disposições constantes do inciso I do art. 238 da Lei Complementar nº 01/1991, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Ficam excluídos do disposto neste artigo os servidores ocupantes do cargo efetivo de Procurador do Município, dos cargos efetivos integrantes dos Grupos Magistério Público e dos cargos efetivos dos Profissionais de Saúde da Prefeitura Municipal do Salvador.

Art. 6º - Fica fixado o valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares em R$ 1.900,58 (um mil e novecentos reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 7º - Ficam autorizadas as Empresas que integram a Administração Pública Municipal a reajustar os salários de seus empregados no percentual máximo de 6% (seis por cento).

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR em 10 de agosto de 2011.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA/AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES
REGIME DE 30 HORAS

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	*VENCIMENTO DO CARGO*
AG. DE SUP. OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	545,00
AGENTE FAZENDÁRIO	604,40
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL	649,43
ANALISTA DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	649,43
ANALISTA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	718,79
ANALISTA FAZENDÁRIO	743,88

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA/AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES
REGIME DE 40 HORAS

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	***VENCIMENTO DO CARGO***
AG. DE SUP. OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO GUARDA MUNICIPAL	720,78
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL	865,88
ANALISTA DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	865,88
ANALISTA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	958,37
AUDITOR INTERNO	2.049,81
AUDITOR FISCAL	1.239,81
FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	958,04

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
TABELA DE VENCIMENTOS – GRUPO AGENTE DE SAÚDE
REGIME DE 40 HORAS

TABELA DE VENCIMENTOS Grupo Agente de Saúde - 40h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	545,00
	2	574,96
	3	606,58
	4	639,94
	5	675,14
	6	712,28
	7	751,45
	8	792,78
	9	836,38
	10	882,39
	11	930,91
	12	982,12
	13	1.036,14
	14	1.093,11
	15	1.153,24

TABELA DE VENCIMENTOS Grupo Agente de Saúde - 40h		
CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	545,00
	2	574,96
	3	606,58
	4	639,94
	5	675,14
	6	712,28
	7	751,45
	8	792,78
	9	836,38
	10	882,39
	11	930,91
	12	982,12
	13	1.036,14
	14	1.093,11
	15	1.153,24

PROJETO DE LEI Nº 283/11

Autoriza o descarte ecológico de equipamentos eletroeletrônicos abandonados nas assistências técnicas após 90 dias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as empresas prestadoras de serviço de assistência técnica de equipamentos eletrônicos e elétricos, instaladas no Município de Salvador, em todas as áreas de atuação, autorizadas a descartar de modo ecologicamente correto os produtos orçados e não retirados de suas oficinas pelos respectivos proprietários, após o prazo de 90 dias da data de apresentação do orçamento.

§ 1º - O Código de Defesa do Consumidor deverá ser observado na aplicação dos critérios e prazos de responsabilidade legal.

Art. 2º - Fica estabelecido, como "modo ecologicamente correto", as mais recentes normas indicadas para cada um dos setores econômicos, através do órgão público de normatização ambiental e/ou de suas entidades de classe, na ausência deste, sempre obedecendo o disposto na Lei Nacional de Resíduos Sólidos, de nº 12.305/2010.

Art. 3º - Para cumprimento da presente Lei, o estabelecimento poderá realizar convênio com entidades não governamentais especializadas, em modelo de contratação e parceria, assumindo solidariamente a responsabilidade pela destinação dos resíduos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15de agosto de 2011.
ANDREA MENDONÇA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora se encaminha à apreciação deste Legislativo tem por finalidade prover um melhor mecanismo de acompanhamento e facilitar o processo de trabalho dos responsáveis pela assistência técnica de produtos elétricos e eletrônicos de modo que as empresas responsáveis por esta ação e as entidades representativas possam executar ações que colaborem de maneira eficiente e ecologicamente sustentável na cadeia produtiva.

Em muitos casos, os valores auferidos ou orçados não interessam aos proprietários e estes acabam nem acatando nem autorizando os processos nem buscando os equipamento, e as empresas acabam ficando com a guarda destes por prazo ainda indefinido.

Para atender à Lei de Resíduos Sólidos e às Leis que regulamentam estas ações, a propositura desta Lei levará aos envolvidos neste processo a possibilidade de adequarem em seus procedimentos, mecanismos de Logística Reversa e mesmo de Manufatura Reserva, visando a atender a todas as normas, metas, Leis e regulamentos ambientais que definem o descarte e o armazenamento de equipamentos elétricos e eletrônicos.

Nesse sentido, objetiva-se com o presente Projeto amenizar esse problema, buscando mecanismos de maior controle.

Pelos motivos expostos, conclamamos a colaboração desta edilidade e dos nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse público e social.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2011.
ANDREA MENDONÇA

PROJETO DE LEI Nº 284/11

Institui o DIA MUNICIPAL DE LUTA PELA SEGURANÇA NO TRABALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o DIA MUNICIPAL DE LUTA PELA SEGURANÇA NO TRABALHO, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de agosto, integrando o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2011.
OLÍVIA SANTANA

JUSTIFICATIVA

O trabalho é uma das mais importantes atividades humanas em sociedade, sendo responsável pela produção de bens, serviços e conhecimentos, indispensáveis ao desenvolvimento das sociedades e da humanidade. Entretanto, muitas dessas atividades profissionais oferecem riscos à integridade física e mental ou á vida do trabalhador.

A legislação trabalhista brasileira concomitante com regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelecem instrumentos de gestão da segurança no trabalho de acordo com o grau de risco da atividade exercida, as condições e equipamentos necessários à execução e à quantidade de empregados, destacando a prevenção de acidentes, a promoção da saúde e a prevenção de incêndios.

Deste modo, a segurança do trabalho pode ser compreendida como os conjuntos de medidas que são adotadas visando a minimizar os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade e a capacidade de trabalho do trabalhador.

Apesar da extensa legislação brasileira de segurança do trabalho e de o Brasil ser signatário em diversas convenções internacionais da OIT (Organização Internacional do Trabalho), alguns empresários e tomadores de serviços desconsideram ou tentam burlar as normas com o inescrupuloso intuito de ampliar os seus lucros colocando em risco a integridade dos seus empregados.

Assim, torna-se imperioso a criação do Dia Municipal de Luta pela Segurança no Trabalho, reafirmando a importância da prevenção e do rigoroso cumprimento das normas vigentes.

Este instrumento de aglutinação das lutas dos trabalhadores pela segurança no trabalho e a valorização das normas e dos avanços conquistados, passa a ser anualmente lembrado no trágico dia 09 de agosto, onde nove operários faleceram vítimas de um acidente na obra do edifício empresarial Comercial 2, da Construtora Segura, localizado na Rua Saturnino, região do Iguatemi. Os homens estavam em um elevador que despencou do 28º andar do edifício em construção, de uma altura de 90 metros, tragédia que comoveu todo o país e em especial o povo soteropolitano.

Isto posto, além da importância da afirmação de luta pela segurança do trabalho o Projeto homenageia os operários que tombaram no exercício de suas atividades profissionais, de modo que sejam lembrados para que as normas sejam cumpridas e tragédias como esta não voltem a acontecer.

Diante disso, e consubstanciados no supracitado, propomos a esta Casa a criação de Projeto de Lei que "Institui o DIA MUNICIPAL DE LUTA PELA SEGURANÇA NO TRABALHO no Município de Salvador", que por certo, receberá a unanimidade dos votos dos edis colegas.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2011.
OLÍVIA SANTANA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 206/11

Considerando que as escolas estaduais de ensino médio deverão incluir, em caráter complementar, nos respectivos componentes curriculares, conteúdo programático de informação e orientação sobre a temática Educação Financeira. A temática Educação Financeira desenvolverá os princípios de planejamento, gerenciamento, avaliação e controle da economia pessoal e familiar, oportunizando informação, formação e orientação para o desenvolvimento de competências financeiras do cidadão;

considerando que a temática Educação Financeira tem como objetivos:

I – transmitir um conjunto de orientações e esclarecimentos sobre posturas e atitudes adequadas no planejamento e uso dos recursos financeiros pessoais e familiares;
II – desenvolver a habilidade individual para a tomada de decisões apropriadas na gestão das finanças pessoais e familiares;
III – oportunizar o ensino de técnicas para ajudar no aprendizado de como fazer uso inteligente e racional do dinheiro pessoal e familiar, no presente e no futuro;
IV – despertar o interesse e a consciência sobre a gestão financeira pessoal e familiar, exercitando o diagnóstico financeiro e a auto-avaliação;
V – aprender a realizar o planejamento, a execução, a avaliação e o controle do orçamento doméstico por meio do conhecimento de receita bruta, receita líquida, custos e despesas;
VI – desenvolver a mentalidade e a atitude de economizar, investir e poupar visando à conquista e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pessoal e familiar;
VII – preparar as novas gerações para fazer uso inteligente e responsável do dinheiro e dos recursos disponíveis, escassos ou abundantes, para que cada cidadão possa contribuir positivamente para o crescimento socialmente responsável da economia e dos índices de qualidade de vida;

considerando que ao público discente dessas escolas será oportunizado o ensino dos principais conteúdos programáticos daquela temática, buscando orientá-lo sobre o planejamento das finanças pessoais e da família de modo sustentável, equilibrado e econômico, evitando o desperdício e valorizando o consumo com base em critérios financeiros racionais;

Segundo a Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico - OCDE (2005),

"Educação Financeira é o processo mediante o qual os indivíduos e as sociedades melhoram a sua compreensão em relação aos conceitos e produtos financeiros de maneira que, com informação, formação e orientação claras possam desenvolver os valores e as competências necessários para se tornarem mais conscientes das oportunidades e riscos neles envolvidos e, então, poderem fazer escolhas bem informadas, saber onde procurar ajuda, adotar outras ações que melhorem o seu bem-estar e, assim, tenham a possibilidade de contribuir de modo mais consistente para a formação de indivíduos e sociedades responsáveis, comprometidos com o futuro".

Considerando que atualmente a globalização, a inserção da economia brasileira no cenário mundial e a estabilização econômica ocasionaram profundas mudanças no mercado brasileiro, e o resultante desenvolvimento de novos instrumentos financeiros e a sua complexidade demonstram que os indivíduos e suas famílias necessitam compreender, cada vez mais, os conceitos financeiros para embasar as suas decisões de investimento e de financiamento e maximizar o seu bem-estar econômico e social.

Além de ser necessária uma coordenação maior de esforços e monitoramento das iniciativas do setor privado quanto ao aspecto moral, de responsabilidade social, e de preocupação com a cidadania dos indivíduos, o papel a ser desempenhado no âmbito formal pelo Estado será de extrema importância para a propagação, fortalecimento e consolidação permanente da Educação Financeira, sendo a participação das escolas de grande relevância para o seu êxito.

Acreditamos, sinceramente, que a inclusão dessa temática será de suma importância para a educação de nossos jovens, os quais poderão ser familiarizados com as noções básicas da Educação Financeira aplicadas ao planejamento, execução, avaliação e controle do orçamento pessoal e familiar.

O objetivo primordial, portanto, é conduzir o jovem cidadão a um entendimento objetivo e prático da importância do hábito da poupança, das formas básicas de investimento, do endividamento pessoal e familiar e do planejamento, visando à construção de um futuro próspero financeiramente, com maior qualidade de vida.

Diante de todo o exposto, esperamos contar com o inestimável apoio dos ilustres pares para a aprovação de tão nobre projeto na área educacional de nosso Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, através da Secretaria de Educação, a inserção da temática Educação Financeira no currículo escolar das escolas estaduais do ensino médio.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2011.
EDSON DA UNIÃO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO CMS nº 025/2009

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 0285/2009
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADO (A)	AIR CONTROL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
OBJETO	Suspender sua execução a partir de 10/08/2011 até 09/01/2012, voltando a sua vigência em 10/01/2012.
BASE LEGAL	Art. 57, § 1º, III da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA	09/08/2011
ASSINAM	Pedro Godinho - CMS Delane de Oliveira Prate – Contratado (a)
TESTEMUNHAS	Fabrício Marques Joilson Lima

Transmudação de regime de agentes de endemias em debate

Categoria quer previsão orçamentária na LOA para assegurar mudança de regime

Mobilizados, os agentes de combate às endemias de Salvador lotaram o Centro de Cultura da Câmara para defender a garantia da transmudação do regime celetista para o estatutário já na previsão orçamentária de 2012. A audiência pública, na manhã de terça-feira (16), foi requerida pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e dirigida pelo vereador Sandoval Guimarães (PMDB), presidente do colegiado.

No histórico da luta dos agentes de endemias, o vereador Sandoval Guimarães lembrou o acordo firmado na reunião ocorrida em 26 de julho com a administração municipal, quando ficou assegurado, dentre outras coisas, que a Secretaria de Planejamento incluiria na Lei Orçamentária Anual (LOA) a previsão orçamentária para garantir o cumprimento da Lei nº 7.955/2011, mudando o regime jurídico dos agentes de saúde para estatuário.



Audiência dirigida por Sandoval Guimarães lotou o Centro de Cultura

Foto: Marivaldo Filho

"É questão de honra assegurar o compromisso com os agentes de endemias", frisou o vereador Sandoval. Ele disse que vai lutar para que os recursos sejam antecipados de junho de 2012 para janeiro.

Segundo o vereador Gilmar Santiago (PT), o secretário municipal da Saúde, Gilberto José, disse que a questão com os agentes de endemias "é pacífica". Como a LOA deverá chegar à Câmara em setembro, pediu atenção especial no momento de votação.

Alerta

A vereadora Marta Rodrigues (PT), vice-presidente da Comissão de Finanças, reforçou o "estado de alerta" dos vereadores e dos agentes para assegurar o acordo firmado com a administração municipal.

O líder do governo na Câmara, vereador Téo Senna (PTC), destacou o poder de mobilização dos agentes de endemias e informou que a transmudação "estará presente na previsão orçamentárias" que chegará à Casa.

O empenho dos vereadores para garantir os direitos dos agentes de endemias e as greves vitoriosas realizadas pela categoria foram assinalados por Josué Ferreira, diretor da Associação dos Agentes de Combate às Endemias de Salvador. "A transmudação é o ponto máximo de nossa história", disse emocionado.

Também reforçaram a tramitação da LOA na Câmara, desde a elaboração à votação, Adenilson Viana, do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Contendores de Doenças Endêmicas e Epidemiológicas do Estado da Bahia, e Marcos Antonio, integrante do Conselho Municipal de Saúde.



Vereadora Tia Eron

Aniversário da Unibal

O aniversário da União dos Baleiros (Unibal) será comemorado na Câmara Municipal de Salvador, no dia 22 de agosto, às 9h, no Plenário Cosme de Farias. A sessão especial foi requerida pela vereadora Tia Eron (DEM).

Câmara quer participação popular em discussão sobre modal

Carta ao povo de Salvador foi assinada por mais de 2/3 dos vereadores

Mais de dois terços dos vereadores da Câmara Municipal de Salvador assinaram, na segunda-feira (15), uma "Carta ao Povo de Salvador" que esclarece o posicionamento da Casa Legislativa, após notícias veiculadas na imprensa nos últimos dias, e requer a participação popular na discussão acerca da escolha do modelo de transporte público a ser implantado na cidade.

Na carta, 31 vereadores afirmam que "o posicionamento da Casa é, unicamente, o de se opor a qualquer forma de alijamento do Poder Legislativo Municipal das discussões sobre um tema de tamanha relevância para a vida dos soteropolitanos". De acordo com o documento, a população precisa conhecer os estudos que foram e estão sendo realizados, o projeto e a capacidade de implantação do modelo de transporte, "já que o projeto será custeado pelo Poder Público".

De acordo com o presidente da Câmara, vereador Pedro Godinho (PMDB), é necessário que todos saibam qual será a real contribuição do modal escolhido para a melhoria de vida da população. Os vereadores que assinam a carta pública reforçam a legitimidade do Legislativo em exigir a presença do povo nos debates e as informações necessárias para o adequado desenvolvimento de todo o processo. "Não podemos ficar calados sob pena de, no futuro, sermos cobrados pela omissão do presente", informa o documento.

Qualquer suposta parcialidade da Câmara é descartada pelo grupo de vereadores, ao ressaltar que é necessário esclarecer que "a princípio, não é contrário a qualquer proposta, seja VLTs, BRTs, trens ou metrôs".